



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
PALÁCIO GOIABEIRAS

LEI Nº 2.406, de 31 de agosto de 1999.

“Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

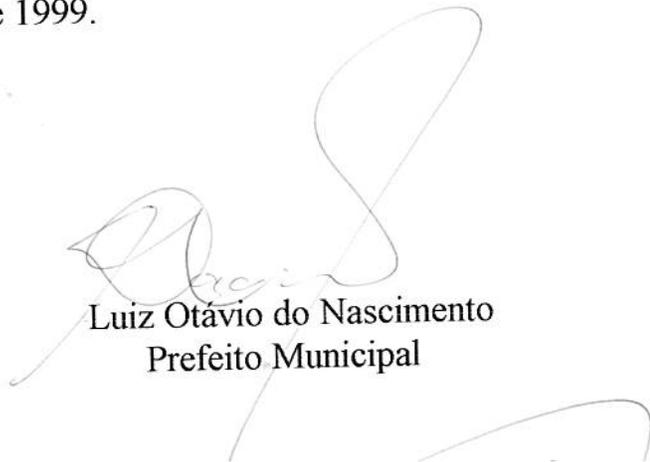
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento, Crédito Especial no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sob a rubrica 01.01.001.2.001 - 3.1.1.3 – Obrigações Patronais – Câmara Municipal de Inhumas.

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, fica indicado como recurso, a anulação parcial da dotação 01.01.001.2.001 - 3.1.1.1 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 1999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, aos 31 dias do mês de agosto de 1999.


Luiz Otávio do Nascimento
Prefeito Municipal